



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

INSTRUMENTO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 271/2017.

CERTIFICO que na data 30/08/17
foi publicado no Placar Oficial (X Site)
deste Município o (a) Contrato 271/17
de _____ nº _____ do dia 28/08/17
de João Barbosa
Secretário de Administração
Decreto Nº 243/2017

Instrumento de contrato de fornecimento de medicamentos, o que fazem de comum acordo pactuam as partes adiantes qualificadas e bem representadas, nos termos e condições a seguir clausuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ do MF sob nº 01.179.647/0001-95, sediado administrativamente na Praça Wilson Eloy Pimenta nº 100, Setor Central, por seu representante legal, o Prefeito **JOÃO BARBOSA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, servidor público federal aposentado, inscrito no CPF do MF sob nº 135240111-87, residente e domiciliado nesta cidade, com interveniência através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRACANJUBA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.753.396/0001-00, com sede na Av. Cônego Olinto - Centro, na cidade de Piracanjuba, neste ato representado pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde, Sra. Jaqueline Gonçalves Rocha de Oliveira, brasileira, casada, biomédica, portadora do CI/RG: 3557338 2ª via SPTC-GO e CPF 807.878.941-68, CRBM nº. 1099, residente e domiciliada em Piracanjuba/GO.

CONTRATADO: **HOSPLAB INSUMOS MEDICOS E LABORATORIAIS LTDA-ME**, cadastrada com o CNPJ nº 27.059.640/0001-23, com sede na Avenida Abel Coimbra 556, QD-28, Lt-06- Cidade Jardim, Goiânia/GO, representada pelo seu representante legal, o senhor **MAGDIEL DE JESUS SANTOS**, brasileiro, portador do CPF nº : 876.830.081-68 e C. I nº 3748993, residente e domiciliado na cidade de Goiânia/GO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Este contrato rege-se pelas normas da Lei nº 8.666/93, e legislação civil aplicável à espécie. É firmado com base em processo de dispensa de licitação ultimado nos autos nº 005161/2017, conforme Decreto nº 359, de 23 de agosto de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

Por este instrumento compromete-se a Contratada fornecer ao Município, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, nos locais e condições descritos no Termo de Referência, os medicamentos/insumos discriminados no quadro abaixo, mediante requisições, a saber:

Item	Descrição	Und	Qtd	Valor Un.	Valor Total
70	PCR Dolles, ebram, wama ou melhor qualidade	frascos	8	R\$ 34,85	R\$ 278,80
71	Látex Dolles, ebram, wama ou melhor qualidade	frascos	2	R\$ 39,12	R\$ 78,24
72	Aso Test Dolles, ebram, wama ou melhor qualidade	frascos	3	R\$ 42,59	R\$ 127,77
73	Colesterol total dolles, labtest, inter kit ou melhor qualidade	kits	6	R\$ 57,70	R\$ 346,20
74	Colesterol HDL tem que ser da mesma marca do colesterol total cotada	kits	4	R\$ 22,44	R\$ 89,76
75	Soro anti - A	frasco	1	R\$ 24,19	R\$ 24,19
76	Soro anti - B	frasco	1	R\$ 24,19	R\$ 24,19
77	Soro anti - AB	frasco	1	R\$24,19	R\$ 24,19
79	Uréia cinética dolles, labtest, interkit ou melhor qualidade	kits	4	R\$ 101,40	R\$ 405,60
80	Creatinina dolles, labtest ou analisa ou melhor qualidade	kits	4	R\$ 32,78	R\$ 131,12
83	Triglicérides dolles, labtest, interkit ou melhor qualidade	kits	4	R\$ 116,58	R\$ 466,32
84	Ácido úrico dolles, labtest, interkit ou melhor qualidade	kits	4	R\$ 67,31	R\$ 269,24
86	M-30 CFL Lyse (analisador hematológico BC 3600)	galões	4	R\$ 110,48	R\$ 441,92
87	M-30 E E-Z Cleaner (analisador hematológico BC 3600)	galões	4	R\$ 113,28	R\$ 453,12
88	Microhematócrito sem heparina	caixas	3	R\$ 12,23	R\$ 36,69



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

89	Tubo para hemograma a vácuo tampa roxa	caixas	10	R\$ 42,38	R\$ 423,80
90	Tubo a vácuo para bioquímica com gel de tampa amarela ou sem gel tampa marron ou vermelha	caixas	10	R\$ 70,90	R\$ 709,00
92	Lâminas ponta fosca	caixas	10	R\$ 3,92	R\$ 15,68
94	Fitas de urina	und	12	R\$ 26,46	R\$ 317,52
96	Coletores parasitotest ou paratest	und	300	R\$ 3,38	R\$ 1.014,00
97	Hemoglobina glicada analisa ou melhor qualidade	kits	4	R\$ 150,59	R\$ 602,36
98	Mucoproteína analisa, dolles ou melhor qualidade	kits	2	R\$ 35,95	R\$ 71,90
101	Proteínas totais	kits	2	R\$ 33,51	R\$ 67,02
103	Gama GT cinética	kits	2	R\$ 52,60	R\$ 105,20
104	Bilirrubina dolles	kits	2	R\$ 42,39	R\$ 84,78
105	Fosfatase alcalina cinética	kits	2	R\$ 60,84	R\$ 121,68
VALOR TOTAL DOS ITENS					R\$ 6.730,29

CLÁUSULA QUARTA – REGIME DE FORNECIMENTO

O fornecimento deverá ser feito diretamente nas unidades de saúde relacionadas no Termo de Referência, mediante requisições, no prazo máximo de cinco (5) dias corridos, contados da data de cada requisição.

CLÁUSULA QUINTA – VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O Contratante se obriga pagar ao Contratado pelo valor unitário, descrito em sua proposta financeira, justificado em pesquisa de preços de mercado como o de menor preço unitário descrito na Clausula Terceira.

Dá-se ao presente contrato o valor estimado, para fins contábeis, **de R\$ 6.730,29**

CLÁUSULA SEXTA – PRAZO

Este contrato vige pelo prazo de 180 (cento e oitenta dias) dias corridos, a contar da data de sua assinatura e findará de pleno direito no dia 23 de fevereiro de 2018.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS

Os recursos necessários ao atendimento das despesas deste contrato estão previstos no Orçamento Geral do Município e do Fundo Municipal de Saúde à conta da seguinte dotação:

1. Secretaria Municipal de Saúde
Dotação: 55.01.10.302.1007.2040 3.3.90.30 f.0577.

CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES

1. Ao Município compete:

- a) efetuar os pagamentos após recebimento dos produtos e processamento das faturas até o dia 30 de cada mês;
- b) controlar o consumo, com base nas requisições e/ou autorizações expedidas.

2. À Contratada compete:

- a) manter os preços pactuados no prazo de vigência deste contrato;
- b) fornecer os produtos no prazo pactuado nas unidades de saúde, mediante requisições;

CLÁUSULA NONA – ADITAMENTO

Este contrato poderá ser alterado por termo aditivo, no período de sua vigência, observados os critérios e exigências legais.

CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES, RESCISÃO E FORO

1. Por inadimplência ou descumprimento a qualquer das Cláusulas deste contrato, responde o Contratado à pena de multa correspondente a 2% (dois por cento) do valor contratual, sujeitando-se ainda, às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93, que poderão ser aplicadas a critério da Administração.

2. O presente instrumento poderá ser rescindido administrativamente pelo Município, no interesse público ou consensualmente por provocação de qualquer das partes.
3. O Foro para dirimência de qualquer procedimento judicial relacionado com o presente contrato é o desta Comarca.

Estando assim, justos e pactuados, firmam o presente instrumento em duas (2) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas instrumentárias abaixo designadas, para surtir os efeitos de direito.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Piracanjuba, aos 28 dias do mês de agosto de 2017.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

JOÃO BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

JAQUELINE GONÇALVES ROCHA DE OLIVEIRA
Secretária de Saúde
Gestora do Fundo Municipal da Saúde
Contratante

HOSPLAB INSUMOS MEDICOS E LABORATORIAIS LTDA-ME
MAGDIEL DE JESUS SANTOS – representante legal
Contratada

Testemunhas:

Contratado

TESTEMUNHAS:

1ª)

CPF Nº: 32110572149

2ª)

CPF Nº: 824348591-00

MAGDIEL DE JESUS SANTOS
CPF: 876.830.081-68
RG: 3748993

27.059.640/0001-23
HOSPLAB INSUMOS MEDICOS E LABORATORIAIS LTDA- ME
Av. Abel Colmbra Nº 586 Qd. 23 Lt.06
Cidade Jardim CEP: 74.425-250
GOIÂNIA - GO